### Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Extrato de Prorrogação de Contrato	2
Portaria	3

**FEVEREIRO DE 2025** 

## **Diário Oficial**

Edição nº 664/2025

# **Expediente**

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco

**CNPJ**: 46.603.395/0001-18

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa

nº 1118 Centro, São Francisco/SP

**Telefone**: (17) 3693-1101

**Site**: https://saofrancisco.sp.gov.br

Câmara Municipal de São Francisco

**CNPJ**: 51.842.201/0001-77

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa

nº 1231 Centro, São Francisco/SP

**Telefone**: (17) 3693-1101

Site:

http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br

## EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Modalidade: Pregão Presencial n° 12/2021 Proc. Licitação nº 51/2021 Contrato: n° 05/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco SP.

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA

CNPJ: 01.704.233/0001-38

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada em locação de software de sistema integrado de gerenciamento administrativo informatizado para controle dos sistemas de contabilidade pública, recursos humanos, setor de tributação/arrecadação, departamento de saúde, divisão de compras e licitações, almoxarife/frota e tesouraria, desta municipalidade, que atenda aos critérios da AUDESP, PCASP, STN, LEIS FEDERAIS: 131/09 e 12.527/11 ( PORTAL TRANSPARENCIA, OUVIDORIA e E-SIC) , 8.666/93, 10.520/02 e 14.133/21 e todas suas atualizações; Sistemas contábeis da Câmara Municipal e IPREM em atendimento ao Decreto Federal 10.540/20 — SIAFIC e Decreto Municipal 1578/21, com vistas à eficácia dos serviços e rotinas administrativas, incluindo os serviços de implantação, conversão, manutenção corretivo-evolutiva e legal, treinamento, orientação e suporte técnico presencial agendado e remoto em dias úteis de segunda a sexta- feira, pelo período de 12 meses".

Valor Mensal: R\$15.980,88 (Quinze mil novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Valor 12 meses: R\$191.770,56 (Cento e noventa e um mil setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

Vigência: Até 18 de fevereiro de 2026.

Sebastião de Oliveira Baptista

**Prefeito Municipal** 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187- Fone (017) 3693-1101 - CEP 15.710-000 - São Francisco - SP

#### PORTARIA Nº. 1993/25 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de Funcionário Público Municipal e dá outras providências".

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que a Senhora **GEYSA EMANUELLE GALDINO DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG. nº. 45.772.773-1/SSP/SP, e do CPF-MF nº. 344.227.438-99, foi aprovada em concurso público de provas, de provas e títulos 01/2023;

Considerando, o prévio atendimento ao edital de convocação e a consequente manifestação de interesse na posse do cargo;

Considerando, que a referida Senhora apresentou a documentação necessária exigida na legislação municipal;

Considerando, por fim, a legislação municipal pertinente:

#### RESOLVE-

Artigo 1º - Nomear, a partir da presente data a Senhora **GEYSA EMANUELLE GALDINO DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG. nº. 45.772.773-1/SSP/SP, e do CPF-MF nº. 344.227.438-99, para o cargo público de **PROFESSOR DE ARTES – Referência "18/00"** – para jornada de 30 horas semanais do quadro do pessoal permanente regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de que trata a Lei Complementar nº. 67/22, de 27 de maio de 2022.

Artigo  $2^{\circ}$  - As atribuições do cargo são as previstas no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 71, de 31 de outubro de 2022.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP. 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA Prefeito Municipal